PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 28/12/2012
SECRETARIA

Ofício nº 1143/2012-GAB

Toledo, 26 de dezembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ADELAR JOSÉ HOLSBACH
Presidência da Câmara Municipal de Toledo
Nesta - PR

Assunto: Responde o Ofício nº 817/CM, que versa sobre o Requerimento nº 280/2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Em atenção ao contido no Ofício nº 817/CM, de 4 de dezembro de 2012, o qual requer informações sobre advertências aplicadas aos servidores públicos municipais, encaminhamos apenso a este expediente, o Ofício nº 138/2012-SRH, formulado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com os respectivos anexos, contemplando o solicitado por esse Legislativo.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ — GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 138/2012 – SRH — Toledo, 20 de dezembro de 2012

Ementa: Resposta ao Ofício nº 640/CM – Câmara Municipal de Toledo

Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Toledo.

Tendo recebido o Ofício nº 817/CM da Câmara Municipal de Toledo, no qual o Presidente daquela egrégia Corte, atendendo ao Requerimento nº 280/2012, de iniciativa do Vereador Paulo dos Santos, solicita ao Prefeito do Município de Toledo informações *sobre "...o número de advertências aplicadas aos servidores públicos municipais de 1º de janeiro a 29 de novembro de 2012, contemplando local de trabalho, número de servidores, número de advertências e motivos"*, temos o que segue:

1. Foram 16 (dezesseis) advertências aplicadas a servidores no período solicitado;
2. Para atender o questionamento sobre o "local de trabalho" e os "motivos", bem como a identificação de cada servidor penalizado, encaminhamos, em anexo, as minutas das advertências do período.

Respeitosamente,

LUIZ GILBERTO BIRCK
Secretário de Recursos Humanos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
TOLEDO – PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ — SECRETARIA RECURSOS HUMANOS

Toledo, 28 de junho de 2012

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Sr. ISAIAS FERNANDES

Tendo recebido Parecer de Procedimento Administrativo instaurado pela Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito a partir de denúncia do Diretor da Fasul alegando que o senhor "...constrangeu alguns funcionários da referida instituição..." em evento realizado no Teatro Municipal entre os dias 4 e 6 de junho de 2012 e, considerando que a conclusão contida no item 6 do referido parecer aponta que "...RESTA PROVADO QUE DE FATO O DENUNCIADO SR. ISAIAS FERNANDES DEIXOU DE CUMPRIR COM SEU DEVER DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO, no que tange ao disposto no art. 123, inciso XI, da Lei nº 1.822, de 05 de maio de 1999", fica-lhe aplicada a pena de **ADVERTÊNCIA.**

Alertamos que o art. 132, parágrafo único, da citada lei prevê que "Em caso de terem sido aplicadas ao servidor três advertências no período de dois anos, abrir-se-á sindicância para a apuração dos fatos".

Por favor, devolva uma via com o seu ciente.

Atenciosamente,

JOÃO VIANEI CRESPÃO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CIENTE _____/_____/_____.

ISAIAS FERNANDES 63376-1
Depto de Seg. e Trânsito

TESTEMUNHAS:

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ — SECRETARIA RECURSOS HUMANOS

Toledo, 4 de julho de 2012

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Sr. EVANDRO COSTA

Recebi o Ofício 043/2012, de 3 de julho de 2012 assinado por Ieda Rosa Greselle, da Coordenação do NIS (Secretaria de Saúde), no qual está apensado um documento assinado por Natali Gabriela S. Vroblevski e Fátima Serpeloni de Almeida, ambas Farmacêuticas-Bioquímicas lotadas no Laboratório Municipal de Toledo, o qual atesta que o senhor "...após preparar a parte inicial do exame ausentou-se dos limites da sala onde o mesmo era realizado, sentou-se ao computador onde fazia pesquisas pessoais na internet por mais ou menos 1 hora...", e que "...após uma hora os resultados não foram anotados, excedendo-se aproximadamente 30 minutos do tempo..." e que o senhor "foi desreipeitoso" e não repetiu o exame conforme o solicitado.

Como isso, Sr. Evandro Costa, se constitui em transgressão aos art. 123, IV, XI e XII e 124, XIII, da Lei nº 1.822, de 05 de maio de 1999", fica-lhe aplicada a pena de **ADVERTÊNCIA.**

Alertamos que o art. 132, parágrafo único, da citada lei prevê que "Em caso de terem sido aplicadas ao servidor três advertências no período de dois anos, abrir-se-á sindicância para a apuração dos fatos".

Por favor, devolva uma via com o seu ciente.

Atenciosamente,

NOELI S. F. BORGES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

CIENTE _____/_____/_____.

EVANDRO COSTA 73464-1
LOT. NIS
TESTEMUNHAS:

(2)

OK

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ — SECRETARIA RECURSOS HUMANOS

Toledo, 18 de julho de 2012

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Sra. ALICE LUCRÉCIA DOS SANTOS

Recebi o OFÍCIO 047/2012, datado de 11 de julho de 2012, assinado por Ieda Rosa Greselle, da Coordenadora do NIS e por Denise M. Franz, diretora do NIS (Secretaria de Saúde), no qual elas solicitam que "seja emitida com urgência uma advertência em função da falta de responsabilidade durante a prática de suas atividades" tendo em vista suas inúmeras faltas injustificadas ao trabalho.

Neste ofício consta que "...somam neste ano de 2012 um total de 13 (treze) dias tendo a jornada diurna de 12 x 60".

Consta também do referido OFÍCIO 047 que sua ausência causa desfalque na equipe, "sendo necessário chamar funcionário em cima da hora para realizar hora extra. Como temos regras para a realização destas, fica ainda mais insustentável a situação".

Como isso, Sra. Alice Lucrecia dos Santos , se constitui em transgressão aos art. 123, III e X, da Lei nº 1.822, de 05 de maio de 1999, fica-lhe aplicada a pena de **ADVERTÊNCIA.**

Alertamos que o art. 132, parágrafo único, da citada lei prevê que "Em caso de terem sido aplicadas ao servidor três advertências no período de dois anos, abrir-se-á sindicância para a apuração dos fatos".

Alerta-se, também, que a inassiduiade habitual, compreendida, segundo o art. 141 da Lei nº 1.822/99, como sendo "...a falta ao serviço, sem causa justificada, por vinte dias, interpoladamente, durante o período de doze meses, pode ensejar em demissão do servidor, mediante abertura de processo disciplinar, conforme o art. 137 desta mesma lei.

Por favor, devolva uma via com o seu ciente.

Atenciosamente,

NOELI S. F. BORGES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

CIENTE _____/_____/_____.

ALICE LUCRÉCIA DOS SANTOS

LOTAÇÃO - NIS

TESTEMUNHAS:

_____ _____

3

OK

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ — SECRETARIA RECURSOS HUMANOS

Toledo, 18 de julho de 2012

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Sra. CRISTIELAINE DE SOUZA OLIVEIRA BORBA

Recebi o OFÍCIO 047/2012, datado de 11 de julho de 2012, assinado por Ieda Rosa Greselle, da Coordenadora do NIS e por Denise M. Franz, diretora do NIS (Secretaria de Saúde), no qual elas alegam que vossa senhoria "...vem apresentando constantemente conduta nada convencional quanto a pratica de trabalho".

Informam ainda que vossa senhoria "...dobrou a medicação e, posteriormente, procurou o médico para fornecer outra receita para não faltar no estoque, visto que são medicamentos controlados".

Atestam também que, em "....outro caso (...) o paciente era pré-operatório e este pediu água para a técnica que atendeu o pedido, sabendo que não é permitido a ingestão de líquido antes da cirurgia".

Por fim, solicitam que seja "emitida com urgência uma advertência em função da falta de responsabilidade durante a prática de suas atividades"

Como isso, Sra. **Cristielaine de Souza Oliveira Borba**, se constitui em transgressão aos art. 123, I a IV, da Lei nº 1.822, de 05 de maio de 1999, fica-lhe aplicada a pena de **ADVERTÊNCIA.**

Alertamos que o art. 132, parágrafo único, da citada lei prevê que "Em caso de terem sido aplicadas ao servidor três advertências no período de dois anos, abrir-se-á sindicância para a apuração dos fatos".

Por favor, devolva uma via com o seu ciente.

NOELI S. F. BORGES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

CIENTE _____/_____/_____.

CRISTIELAINE DE SOUZA OLIVEIRA BORBA 7849201
LOTAÇÃO - NIS

TESTEMUNHAS:

_____ _____

(4)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ — SECRETARIA RECURSOS HUMANOS

Toledo, 24 de julho de 2012

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Sra. LIGIA FERNANDA CARDOSO 21304-2
ESCOLA WALDR BECKER

Recebi o OFÍCIO 45/2012, datado de 19 de julho de 2012, assinado por Marisa Salete Todescatt, Diretora da Escola Municipal Dr. Waldir Luiz Becker, no qual ela solicita que seja aplicada advertência contra vossa senhoria "...tendo em vista que a referida servidora não está cumprindo seus deveres (conforme atas em anexo)".

Neste ofício consta que em 02.12.2011 vossa senhoria faltou "...com respeito com colega de trabalho (Maria do Carmo) que estava prestando assessoria à professora Ligia". Consta do ofício que vossa senhoria ignorou a profissional da SMED, além de não ter seguido as orientações dela.

Consta também do referido OFÍCIO 45 que vossa senhoria "...não entregou as notas e o Livro de Registro de Classe no prazo estipulado, prejudicando também o trabalho de outros profissionais que dependiam das notas para lançar no sistema e gerar os boletins bimestrais para a reunião dos pais".

Constam outras quatro denúncias, sendo uma delas que vossa senhoria expôs "...seu local de trabalho no *Facebook*, ao comentar e compartilhar nesta rede social, deixando clara a idéia de que haveriam colegas de trabalho com a intenção de prejudicá-la". A diretora da escola fez apensar à denúncia, cópia da página da referida rede social, como prova.

Como isso, Sra. Ligia Fernanda Cardoso, se constitui em transgressão aos art. 123, II, III, IV, VIII e XII, da Lei nº 1.822, de 05 de maio de 1999, fica-lhe aplicada a pena de **ADVERTÊNCIA.**

Alertamos que o art. 132, parágrafo único, da citada lei prevê que "Em caso de terem sido aplicadas ao servidor três advertências no período de dois anos, abrir-se-á sindicância para a apuração dos fatos".

Por favor, devolva uma via com o seu ciente.

Atenciosamente,

MARISA SALETE TODESCATT
ESC. DR. WALDIR L. BECKER
DIRETORA

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

CIENTE _____/_____/_____.

ALICE LUCRÉCIA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

_____ _____

5

OR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ — SECRETARIA RECURSOS HUMANOS

Toledo, 1º de agosto de 2012

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Sr. DANIEL ANTONIO ZIELINSKI

Recebi o Ofício nº. 438/2012/SHU, datado de 1º de agosto de 2012, assinado por Marilei Rejane Von Borstel, Secretária de Habitação e Urbanismo, no qual ela solicita que lhe "seja aplicada uma advertência (...) por ter se ausentado do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato, no período da tarde do dia 31/07 retornando para registrar o ponto as 17h30, e no dia 01/08 registrou o ponto as 8h e só retornou para trabalhar as 9h30".

Como isso, Sr. Daniel Antonio Zielinski, se constitui em transgressão aos art. 123, I, III, IV, IX, X, XI e art. 124, I, da Lei nº 1.822, de 05 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), fica-lhe aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Alertamos que o art. 132, parágrafo único, da citada lei prevê que "Em caso de terem sido aplicadas ao servidor três advertências no período de dois anos, abrir-se-á sindicância para a apuração dos fatos".

Por favor, devolva uma via com o seu ciente.

Atenciosamente,

MARILEI REJANE VON BORSTEL
SECRET. DE HABITAÇÃO E URBANISMO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

CIENTE _____/_____/_____.

DANIEL ANTONIO ZIELINSKI
Gab. da Sec. de Habitação e Urbanismo

TESTEMUNHAS:

_____ _____

6

OK

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ — SECRETARIA RECURSOS HUMANOS

Toledo, 8 de agosto de 2012

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Sra. ELMO ECKSTEIN

Recebi o OFÍCIO 052/2012, datado de 6 de agosto de 2012, assinado por Ieda Rosa Greselle, da Coordenadora do NIS e por Denise M. Franz, diretora do NIS (Secretaria de Saúde), no qual elas solicitam que lhe seja aplicada advertência ou "...até mesmo suspensão" tendo em vista "...alguns fatos envolvendo o motorista no Mini-Hospital..." no dia 4.08.2012.

Neste ofício consta que a Secretária "...solicitou que o Senhor Elmo levasse 02 (dois) pacientes de alta para casa, pois estavam aguardando a algum tempo e o mesmo não obedeceu (...) dizendo que só iria quando tivesse algum chamado para buscar paciente pois não levaria ninguém para casa antes disso"."...".

Consta também do referido OFÍCIO 052 que o "...Senhor Elmo disse que estava indo buscar um bêbado em tom bem alterado, com sarcasmo, na frente de vários pacientes...".

Como isso, Sr. Elmo Eckstein, se constitui em transgressão aos art. 123, IV, da Lei nº 1.822, de 05 de maio de 1999, fica-lhe aplicada a pena de **ADVERTÊNCIA.**

Alertamos que o art. 132, parágrafo único, da citada lei prevê que "Em caso de terem sido aplicadas ao servidor três advertências no período de dois anos, abrir-se-á sindicância para a apuração dos fatos".

Por favor, devolva uma via com o seu ciente.

Atenciosamente,

NOELI S. F. BORGES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

CIENTE _____/_____/_____.

ELMO ECKSTEIN 55960-2
LOTAÇÃO - NIS

TESTEMUNHAS:

_____ _____

7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ — SECRETARIA RECURSOS HUMANOS

Toledo, 23 de agosto de 2012

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Sr. DANIEL ANTONIO ZIELINSKI

Recebi o Ofício nº. 514/2012/SHU, datado de 23 de agosto de 2012, assinado por Marilei Rejane Von Borstel, Secretária de Habitação e Urbanismo, além das testemunhas Sivaldo Alves Gomes, Neide Becker Prestes e Deusdete Barbosa dos Santos, no qual ela solicita que lhe seja aplicada uma advertência "...já que o servidor nos dias 22 e 23 de agosto registrou o ponto atrasado e não seguiu para o local de trabalho na Kombi da prefeitura com os demais servidores".

É informado no mesmo ofício que "o servidor também, com freqüência fica sentado, sem trabalhar enquanto os demais estão executando os serviços. Por esse motivo foi advertido verbalmente pela chefia. Mas o servidor Daniel desacatou o mesmo".

Como isso, Sr. Daniel Antonio Zielinski, se constitui em transgressão aos art. 123, I, III, IV, IX, X, XI e art. 124, I, da Lei nº 1.822, de 05 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), fica-lhe aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Alertamos que o art. 132, parágrafo único, da citada lei prevê que "Em caso de terem sido aplicadas ao servidor três advertências no período de dois anos, abrir-se-á sindicância para a apuração dos fatos".

Informamos também que, o art. 133 desta mesma lei prevê, "...em caso de reincidência das faltas punidas com advertência (...) a aplicação de penalidade na forma de **suspensão**.

Por favor, devolva uma via com o seu ciente.

Atenciosamente,

MARILEI REJANE VON BORSTEL
SECRET. DE HABITAÇÃO E URBANISMO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

CIENTE _____/_____/_____.

DANIEL ANTONIO ZIELINSKI 83214-2
Gab. da Sec. da Hab. e Urbanismo.

TESTEMUNHAS:

_____ _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ — SECRETARIA RECURSOS HUMANOS

Toledo, 27 de setembro de 2012

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Sra. LIGIA FERNANDA CARDOSO

Recebi o Ofício nº 059/2012, datado de 26 de setembro de 2012, assinado por Marisa Salete Todescatt, Diretora da Escola Municipal Dr. Waldir Luiz Becker, no qual ela solicita "...providências cabíveis em relação à funcionária LIGIA FERNANDA CARDOSO..." tendo em vista que esta servidora "...estaria trabalhando em outro local no período vespertino...".

Tendo esse fato sido comprovado através de visita "in loco" de servidores da Secretaria de Recursos Humano na escola Intentus, conforme despacho exarado por esses referidos servidores no Ofício nº 059/2012 e, como isso, Sra. Ligia Fernanda Cardoso, se constitui em transgressão aos art. 123, I, II, III e X, da Lei nº 1.822, de 05 de maio de 1999, fica-lhe aplicada a pena de ADVERTÊNCIA.

Alertamos que o art. 132, parágrafo único, da citada lei prevê que "Em caso de terem sido aplicadas ao servidor três advertências no período de dois anos, abrir-se-á sindicância para a apuração dos fatos".

Por favor, devolva uma via com o seu ciente.

Atenciosamente,

MARISA SALETE TODESCATT
ESC. DR. WALDIR L. BECKER
DIRETORA

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

CIENTE _____/_____/_____.

LIGIA FERNANDA CARDOSO 71304-2
Escola Waldir Becker

TESTEMUNHAS:

_____ _____

9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ — SECRETARIA RECURSOS HUMANOS

Toledo, 25 de outubro de 2012

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Sra. HELKA CÂNDIA DA SILVA

Recebi o OFÍCIO 059/2012, datado de 24 de outubro de 2012, assinado por Ieda Rosa Greselle, da Coordenadora do NIS (Núcleo Integrado de Saúde) e por Denise M. Franz, diretora do NIS (Secretaria de Saúde), no qual é relatado que "na data de 23/10/2012 a servidora médica Helka Cândia da Silva estava na escala noturna, como jornada de trabalho, até as 0:00 horas (...) e sem autorização da Direção da Unidade estendeu seu horário de plantão até as 06:36 horas (...) voltando a atender apenas 01 (um) paciente às 04:30 horas da manhã...".

Alegam, a Coordenadora e a Diretora que assinam o OFÍCIO 059/2012, que "a referida servidora tem solicitado constantemente mudança de horário, pedindo para sair da escala dos sábados, tendo faltado inclusive no dia 20/10 (...) alegando estar de atestado e a Direção do Mini Hospital lhe informou que no momento não é possível fazer mudanças por escassez do quadro clínico em toda a rede".

O contido no OFÍCIO 059/2012, Sra. Helka Cândia da Silva, revela transgressão aos art. 123, incisos I, III e IV, da Lei nº 1.822, de 05 de maio de 1999. Em razão disso, **fica-lhe aplicada a pena de ADVERTÊNCIA**.

Alertamos que o art. 132, parágrafo único, da citada lei prevê que "Em caso de terem sido aplicadas ao servidor três advertências no período de dois anos, abrir-se-á sindicância para a apuração dos fatos".

Por favor, devolva uma via com o seu ciente.

Atenciosamente,

NOELI S. F. BORGES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

CIENTE _____/_____/_____.

HELKA CÂNDIA DA SILVA
LOTAÇÃO - NIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ — SECRETARIA RECURSOS HUMANOS

Toledo, 25 de outubro de 2012

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Sra. IZABEL LUIZ BARRETO

Recebi o OFÍCIO 061/2012, datado de 24 de outubro de 2012, assinado por Ieda Rosa Greselle, da Coordenadora do NIS (Núcleo Integrado de Saúde) e por Denise M. Franz, diretora do NIS (Secretaria de Saúde), no qual é relatado que na data de 22/10/2012 houve falta de energia elétrica nas dependências do Mini-Hospital, o que causou reclamações por parte dos pacientes que alegaram ficar esperando sem nenhuma atenção devida.

Também alegam que havia "...grande fluxo de pacientes do laboratório que foram chegando por volta das 06:00 horas e só foram dispensados as 07:30 horas, quando a Bioquímica do laboratório chegou e fez o registro junto à Copel às 07:02 horas..."

Consta, ainda, do OFÍCIO 061/2012, que "a servidora Izabel Luiz Barreto deveria ter feito o registro junto a Copel imediatamente ou designado a outro servidor, mas não o fez, fazendo apenas o registro no livro dos enfermeiros que havia faltado energia elétrica".

Por fim, a Coordenadora Ieda e a Diretora Denise, solicitam a "...emissão de advertência para a servidora Izabel Luiz Barreto".

O contido no OFÍCIO 061/2012, Sra. Izabel Luiz Barreto, revela transgressão aos art. 123, incisos I, II, V "a" e IX, da Lei nº 1.822, de 05 de maio de 1999. Em razão disso, **fica-lhe aplicada a pena de ADVERTÊNCIA**.

Alertamos que o art. 132, parágrafo único, da citada lei prevê que "Em caso de terem sido aplicadas ao servidor três advertências no período de dois anos, abrir-se-á sindicância para a apuração dos fatos".

Por favor, devolva uma via com o seu ciente.

Atenciosamente,

NOELI S. F. BORGES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

CIENTE _____/_____/_____.

IZABEL LUIZ BARRETO 60492-2
LOTAÇÃO - NIS

TESTEMUNHAS:

_____ _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE

Toledo, 02 de fevereiro de 2012.

TERMO DE ADVERTÊNCIA. 778831

EMPREGADO PÚBLICO Sr. EDMUNDO LOPES VIEIRA.

FUNÇÃO: Agente de Combate as Endemias.

Tendo vossa senhoria descumprindo ordens administrativas, conforme orientação da coordenação.

Não ter entregue seu itinerário no final do mês de janeiro e retirar o itinerário do mês de fevereiro.

Não temos ponto digital, portanto usamos o itinerário diário para o preenchimento manual do cartão ponto. Quando procurei seu itinerário para lançar no cartão, o mesmo não assinou dia 30 e 31 de janeiro de 2012, portanto lancei dois dias de falta em seu cartão. Também hoje dia 02 de fevereiro ainda não retirou seu itinerário e não assinou o horário 2 (dois) dias.

Por tais motivos o mesmo fica advertido.

Selidio José Schmitt.
Coord. PMCD.

Ciente 2/2/2012

Edmundo Lopes Vieira.

Testemunhas .

(12)

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Secretaria da Educação

Centro Municipal de Educação Infantil
HILDA ANGELA DE MARCHI

81-95-1

Toledo, 08 de Março de 2012

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Servidora:
Professor de Educação Infantil

Tendo V. Sa. descumprido atos que se enquadram no Artigo 123, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, (incisos, III e XI), quanto aos deveres do servidor em: "Observar as normas legais e regulamentares; Tratar com urbanidade as pessoas e os colegas de trabalho", fica-lhe aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA, com amparo legal nos artigos 130, inciso I e 132 inciso I, da Lei nº 1.822/99.**

Alertamos que nova reincidência acarretará em tomada de medidas mais enérgicas, de acordo com o art. 133, da Lei nº 1.822/99.

Por favor, devolva uma via com o seu ciente.

Atenciosamente,

Rejane de Lurdes Lauermann Saugo
Diretora do CMEI Hilda Ângela de Marchi

CIENTE: 08 / 03 / 12

Rosane V. Taraczuk
Rosane Vanessa Taraczuk

TESTEMUNHAS:

13

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Secretaria da Educação

Centro Municipal de Educação Infantil
HILDA ANGELA DE MARCHI

79332-1

Toledo, 08 de Março de 2012

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Servidora:
Professor de Educação Infantil

Tendo V. Sa. descumprido atos que se enquadram no Artigo 123, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, (incisos, III e XI), quanto aos deveres do servidor em: "Observar as normas legais e regulamentares; Tratar com urbanidade as pessoas e os colegas de trabalho", fica-lhe aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA, com amparo legal nos artigos 130, inciso I e 132 inciso I, da Lei nº 1.822/99.**

Alertamos que nova reincidência acarretará em tomada de medidas mais enérgicas, de acordo com o art. 133, da Lei nº 1.822/99.

Por favor, devolva uma via com o seu ciente.

Atenciosamente,

Rejane de Lurdes Lauermann Saugo
Diretora do CMEI Hilda Ângela de Marchi

CIENTE: 08 / 03 / 2012

Vanessa Alves Pinheiro

TESTEMUNHAS:

14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA RECURSOS HUMANOS

Toledo, 29 de maio de 2012

TERMO DE ADVERTÊNCIA -78621-1

Sr. ROBSON JOSÉ VOZNIAKI

LOTAÇÃO: INFORMÁTICA

Tendo Vossa Senhoria alterado o registro de ponto, conforme detectado em "Conferência de Cartão Ponto", houve descumprimento de vossa parte do inciso X da Lei Municipal nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo). Além disso, tal alteração se configura, também, em transgressão ao inciso II da referida lei.

Diante dos fatos arrolados, fica-lhe aplicada a pena de **ADVERTÊNCIA.**

Alertamos que na reincidência poderão ser tomadas medidas previstas na Lei Municipal n.º 1.822/99.

Por favor, devolva uma via com o seu ciente.

Atenciosamente,

MOACIR NEODI VANZZO
Secretária de Administração

LUIZ GILBERTO BIRCK
Secretário de Recursos Humanos

CIENTE 29/05/2012

ROBSON JOSÉ VOZNIAKI

TESTEMUNHAS:

Fernanda Radügo Porto

15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DA SAÚDE

COMBATE AS ENDEMIAS

Toledo, 27 de agosto de 2012.

TERMO DE ADVERTÊNCIA 81927-1

Empregada Pública Sra. Isabel R. dos Santos.

Função: Agente de Combate às Endemias.

Tendo vossa senhoria descumprido ordens conforme capacitação e orientação do coordenador.

Insiste em conduta incompatível com as atividades a serem desenvolvidas na função. Não entregando relatório (FAD) das atividades nas sextas-feiras para o lançamento no Programa do Ministério da Saúde, entregando na semana seguinte, quando já foram lançadas todas atividades, causa um transtorno para o programa.

Alertamos que na reincidência serão tomadas atitudes mais drásticas.

Sem mais,

Selídio José Schmitt
Coord. PMCD

Testemunhas

x Isabel R. dos Santos
Isabel R. dos Santos

96